



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 303/2010

"Dispõe sobre a convalidação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Conselho do FUMDEB e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º. Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUMDEB, no âmbito do Município de Reduto, nos termos da Lei Municipal nº 273/2009, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 07 de dezembro de 2010.


Fábio Antônio Machado
Presidente